



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IN
Fls.
Rub.

LEI Nº 3 220, de 15 de setembro de 1 972

Declara de utilidade pública
o GRÊMIO CULTURAL RECREATIVO
E BENEFICENTE "8 DE DEZEMBRO"
com sede nesta Capital.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTA
DO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu promulgo nos termos do § 2º, do artigo 33,
da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública
o GRÊMIO CULTURAL RECREATIVO E BENEFICENTE "8 DE DEZEM-
BRO", com séde nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15
de setembro de 1 972.

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS,
Presidente

*Registrada as fls.
142 e 142 v. do livro
competente.
bba - 24/05/85.
Atestado*